

## Até que vai bem

Um tufão de pasmos, às vezes com rajadas de indignação, parece varrer os setores da sociedade alcançados pelas notícias, mesmo que apenas aquelas superficiais dos noticiosos de TV, sobre o que se passa na Constituinte e em torno dela. A impressão dominante é a de que os constituintes, longe de atender à finalidade a que foram destinados pelo voto, entregaram-se todos à demonstração de até onde podem ir a irresponsabilidade e a desordem.

Sem macular o respeito merecido por alguns dos comentaristas que adotaram esta visão, e a difundem e ampliam, talvez se justifique fazer-lhes um contraponto.

É de aceitação geral e incontestada que a Constituinte desnor-teou-se a partir da investida, por uma ala do PMDB com apoio de partidos menores, para estender a soberania dos constituintes ao poder de extinguir ou alterar, já, dispositivos da Constituição vigente, entre os quais eventualmente estaria a duração do mandato presidencial. Concorde-se ou não com tal propósito, é inegável que sua origem não está na Constituinte.

No que respeita à ânsia de mudar ou eliminar dispositivos como a Lei de Segurança, a Lei de Greve, o decurso de prazo, o voto de liderança, as salvaguardas militares e outras obscenidades vigentes, ela se deve à tenaz determinação com que o presidente Sarney, atraindo a antiga maioria parlamentar do PMDB, manteve nestes dois anos de seu governo, descumprindo seus compromissos de pessoa e de presidente, todas as brutalidades legais impostas ao país pelo regime de força. O método pelo qual numerosos constituintes pensaram atender à sua ânsia é polêmico, mas não o é a fidelidade dela às aspirações postas pela sociedade com toda a clareza desde o princípio de 84, o ano das diretas-já.

O Brasil vive a mais absurda desordem institucional e jurídica, descoberta sob uma suposta ordem tecida por compromissos e promes-

sas que não se cumprem —sobretudo do presidente Sarney, mas também do PMDB e do PFL—, pela expectativa de reformas que acabam não passando da retórica oficial, pelas desmedidas esperanças enfim concentradas em uma nova Constituição.

A Constituinte é, até por definição e desde seu primeiro instante, o questionamento da falsa ordem constitucional, das ilegitimidades e das deformações. Desastroso seria que os constituintes, diante da oportunidade e da responsabilidade que de repente lhes são entregues, se mostrassem apáticos ou unissonos. Ao passo que a explosão de incontáveis tendências e ânsias é a melhor prova de que há vida e energia, na Constituinte, para livrar o país do manto de falsa ordem que o vem sufocando.

Tão criticados, o aparecimento de 1.600 emendas ao projeto de regimento interno e os quarenta dias gastos em debatê-lo são motivo, até, para algum otimismo. O regimento é de importância fundamental, mesmo, por determinar o maior ou menor grau de autenticidade democrática das decisões na Constituinte. E o número de emendas atesta a consciência desta importância. Por mais numerosas que tenham sido as emendas para conter esta autenticidade, tanto as de caráter democrático prevaleceram que, de sua primeira versão para a atual, a proposta de regimento interno melhorou enormemente. E se o pretendido por todos é uma Constituição que se estenda pelo futuro previsível, o tempo dispendido em aprimorar seus fundamentos, seja qual for, será sempre muito bem empregado.

Pressa, no caso, só convém ao detentor da irrefreável ambição de manter-se no poder, tão só pelo poder. E em que se localiza a origem de grande parte das acusações que desmoralizariam a Constituinte já de saída. Bastam esta origem e seus motivos, para justificar um reexame do que se tem difundido sobre o trabalho dos constituintes. Até aqui.